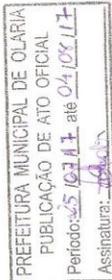




Geiziane Aparecida de Alfrédia  
CHEFE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
CPF: 077.077.816-00

### Portaria nº 90 de 24 de julho de 2017

Nomeia a Comissão Especial de Avaliação para realização da Seleção Pública Simplificada nº 04/2017, e dá outras providências.



**LUIZ ENEIAS DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Olaria, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO**, a necessidade de realização de Processo de Seleção Simplificada para atender a Escola Municipal Atualpa Duque e Escola Municipal Joaquim Lemes, visando à contratação temporária de Profissionais de Nível Superior, em atendimento à situação de excepcional interesse público, **RESOLVE**:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial de Avaliação para realização de Seleção Pública Simplificada nº 04/2017, responsável pela elaboração das normas e pelo acompanhamento da execução do Processo Seletivo.

Art. 2º Nomear como membros da Comissão responsável pela Seleção Pública Simplificada mencionada no artigo anterior as pessoas abaixo relacionadas, sob presidência da primeira:

- 1- Alexandra Verônica de Paula Nogueira – Presidente da Comissão
- 2- Ivânia Aparecida de Oliveira Lima – Membro da Comissão
- 3- Pollyanna Campos Ávila – Membro da Comissão

Art. 3º Atribuir à comissão da Seleção Pública Simplificada, ora instituída, a autonomia e os poderes necessários ao planejamento, organização e execução da seleção, sendo de sua responsabilidade a elaboração de todos os instrumentos necessários para inscrição, recebimento dos documentos, avaliação, recebimento e julgamento dos recursos, elaboração e divulgação



dos resultados, além de todos os comunicados que se façam necessários para realização do certame.

Parágrafo Único: Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão referida no *caput* ficarão sob a supervisão do titular da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Olaria, 24 de julho de 2017.



Luiz Eneias de Oliveira  
Prefeito de Olaria



**AVISO DE EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 004/2017**

O **MUNICÍPIO DE OLARIA** por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, para contratação de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I OU EDUCAÇÃO INFANTIL**, para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 628/2014, o qual será regido por este Edital e demais normas que venham a ser editadas e que passarão a integrá-lo para todos os efeitos legais.

As **INSCRIÇÕES E ENTREGA DE CURRÍCULOS** serão feitas, gratuitamente, no período de 31 de julho a 04 de agosto de 2017.

**LOCAL DAS INSCRIÇÕES:**

**ESCOLA MUNICIPAL ATAUALPA DUQUE** – situada na Rua Santos Dumont, nº 58, Centro – Olaria MG.

**HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES: de 08h00min as 17h00min**

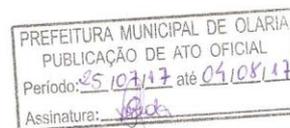
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados, nos locais das inscrições acima descritos, na sede da **Prefeitura Municipal de Olaria. Informações pelo telefone tel. 32-32881124.**

Município de Olaria, 24 de julho de 2017.

Luiz Eneias de Oliveira  
Prefeito Municipal

Ailton Resende de Paula  
Secretário Municipal de Educação

Ailton Resende de Paula  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
CPF: 082.893.116-05



Geiziane Aparecida de Almeida  
CHEFE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
CPF: 077.077.816-00



**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA  
SIMPLIFICADA Nº 04/2017**

O **MUNICÍPIO DE OLARIA** por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, para contratação de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I (para atuar em séries de Educação de Jovens e Adultos - EJA) e EDUCAÇÃO INFANTIL**, para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 628/2014, o qual será regido por este Edital e demais normas que venham a ser editadas e que passarão a integrá-lo para todos os efeitos legais.

O Processo Seletivo público será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e acompanhado por uma Comissão de Processo Seletivo composta por três servidores, designados através da Portaria n. 090/2017.

**1. DAS INSCRIÇÕES:**

**1.1. Data: 31 de julho, 01, 02, 03 e 04 de agosto de 2017.**

**1.2. Local: Escola Municipal Ataulpa Duque**, localizada na Rua Santos Dumont, nº 58, Centro, em Olaria, MG, CEP: 36.145-000.

**1.3. Horário:** das 08h00min às 17h00min.

**1.4. Custo:** inscrição gratuita.

**1.5. Documentos:**

- a)** Requerimento Padrão de Inscrição preenchido, conforme modelo constante no **Anexo I**, deste Edital;
- b)** Currículo Padrão (**Anexo II**), devidamente preenchido, indicando a formação escolar e a experiência profissional, com as respectivas comprovações;
- c)** Cópia do Documento de Identidade com foto;
- d)** Cópia do CPF – Cadastro Nacional de Pessoa Física, acompanhado da certidão de regularidade emitida pelo Ministério da Fazenda;
- e)** Cópia do comprovante de residência;
- f)** Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório, se do sexo masculino;
- g)** Cópia do Título de Eleitor, acompanhado da Certidão emitida pela Justiça Eleitoral;
- h)** Cópia do Diploma, devidamente reconhecido, Certificado ou Declaração de curso específico para o âmbito da atuação pleiteada;

---

Praça Primeiro de Março, 13, Centro - Olaria - Minas Gerais - CEP: 36145-0000  
Telefone (32) 3288-1112 - E-mail: [olaria@olaria.mg.gov.br](mailto:olaria@olaria.mg.gov.br)  
[www.olaria.mg.gov.br](http://www.olaria.mg.gov.br)  
CNPJ: 18.338.202/001-03



i) Cópia do Comprovante de registro junto ao Conselho de Classe competente;

**1.5.1.** As informações prestadas no Requerimento Padrão de Inscrição (**Anexo I**) são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do direito de desclassificar aquele que preenchê-lo de forma incorreta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

**1.6.** É vedada a entrega de documentos fora do prazo de inscrição.

**1.7.** O (a) candidato (a) que efetuar mais de uma inscrição será considerada válida apenas a última, ficando as anteriores automaticamente canceladas.

**1.8.** Não serão aceitas inscrições via fax, correio eletrônico e via postal.

**1.9.** Será permitida a inscrição por procuração específica, pública ou particular, neste último caso com firma reconhecida em cartório, mediante entrega do respectivo mandato, acompanhado do requerimento e dos documentos acima exigidos, bem como da cópia e apresentação do documento original da identidade do (a) procurador (a). Para cada candidato (a) deverá ser apresentada uma procuração que ficará retida.

**1.10. Requisitos:**

**a)** Ser brasileiro (a) nato (a) ou naturalizado (a);

**b)** Possuir, na data da inscrição, a escolaridade e requisitos básicos exigidos para o exercício da função, constante no **Anexo III**;

**c)** Possuir, na data da inscrição, a idade mínima de 18 anos completos;

**d)** Não exercer cargos, emprego ou função pública, salvo no caso em que a acumulação com o novo contrato a ser celebrado seja constitucionalmente permitida;

**e)** Não possuir contrato rescindido com a Administração Pública Municipal através de processo administrativo disciplinar;

**f)** Estar quite com as obrigações eleitorais;

**g)** Estar quite com o órgão de classe da profissão respectiva, no caso da função pleiteada ser regulamentada por lei.

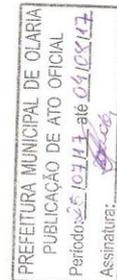
**1.11.** O(a) candidato(a) que apresentar documentação falsa ou incompleta será desclassificado(a), a qualquer tempo, pela Comissão Especial de Avaliação responsável pela Seleção Pública Simplificada;

**1.12.** Serão desclassificados os (as) candidatos (as) que não fizerem a indicação correta da função pleiteada;

**1.13.** Concluída a inscrição, o (a) candidato (a) receberá o respectivo comprovante, conforme modelo constante no **Anexo I**, deste Edital, que servirá como garantia da sua participação na Seleção Simplificada de que trata este Edital;

**1.14.** A inscrição do (a) candidato (a) implicará na aceitação das normas do presente processo de seleção, contidas neste edital e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a surgir;

Gestione Apreciação de Atividade  
CHEFE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
CPF: 077.077.816-00



Praça Primeiro de Março, 13, Centro - Olaria - Minas Gerais - CEP: 36145-0000

Telefone (32) 3288-1112 - E-mail: olaria@olaria.mg.gov.br

www.olaria.mg.gov.br

CNPJ: 18.338.202/001-03



1.15. As despesas decorrentes de eventuais deslocamentos, hospedagens e alimentação correrão a expensas dos (as) candidatos (as).

## 2. DAS VAGAS E DA CARGA HORÁRIA:

2.1. As funções, quantidade de vagas, carga horária, atribuições, requisitos específicos e remunerações, estão discriminados no **Anexo III** deste Edital.

## 3. DA DURAÇÃO DO CONTRATO:

3.1. O (a) candidato(a) aprovado(a) será contratado(a) para prestar serviços indicados durante o segundo semestre do ano Letivo de 2017.

3.2. O(a) candidato(a) contratado deverá cumprir a carga horária determinada no **ANEXO III** deste edital - o não cumprimento poderá acarretar na exoneração do cargo (exceto as faltas justificadas e entregues no setor pessoal).

3.3. O deslocamento do contratado até o local de trabalho será de sua inteira responsabilidade.

## 4. DO PROCESSO SELETIVO:

4.1. Compreende-se no processo de seleção simplificada: a inscrição, a avaliação curricular e documental, a classificação e a chamada dos (as) candidatos (as) melhores classificados (as).

4.2. A Avaliação Curricular e Documental será realizada por Comissão composta por três servidores municipais e nomeada pelo Executivo.

## 5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

5.1. O Processo de Seleção será realizado em uma única etapa de caráter eliminatório e classificatório, por meio de **Avaliação Curricular e Documental**.

5.1.1. A Avaliação Curricular e Documental terão valor máximo de **25 (vinte e cinco) pontos**, observadas as seguintes tabelas:

### CARGOS: PROFESSOR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL I OU EDUCAÇÃO INFANTIL

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I. ESCOLARIDADE	5 pontos	05 pontos
I. a) Pós-graduação em nível de		

Praça Primeiro de Março, 13, Centro - Olaria - Minas Gerais - CEP: 36145-0000  
Telefone (32) 3288-1112 - E-mail: [olaria@olaria.mg.gov.br](mailto:olaria@olaria.mg.gov.br)  
[www.olaria.mg.gov.br](http://www.olaria.mg.gov.br)  
CNPJ: 18.338.202/001-03

aperfeiçoamento ou especialização em áreas correlatas a profissão para a qual o(a) candidato(a) se inscreveu.		
I. b) Pós-graduação em nível de mestrado em áreas correlatas a profissão para a qual o(a) candidato(a) se inscreveu.	<b>10 pontos</b>	<b>10 pontos</b>
<b>O item acima não será cumulável, portanto a pontuação máxima será de 10 pontos.</b>		
<b>II. EXPERIÊNCIA NA FUNÇÃO</b>		
Tempo de efetivo exercício de atividade/cargo na rede pública e privada de ensino, mediante apresentação de certidão de tempo de serviço na área.	<b>0,2 pontos</b> para cada mês ou fração (= ou + que 15 dias), de serviços prestados na rede municipal de ensino de Olaria;  <b>0,1 ponto</b> para cada mês ou fração (= ou + que 15 dias), de serviços prestados na rede pública e privada de ensino.	<b>15 pontos</b>
<b>TOTAL DE PONTOS</b>		<b>25 pontos</b>

Getziane Aparecida de Alcântara  
 CHEFE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
 CPF: 077.077.816-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA  
 PUBLICAÇÃO DE ATO OFICIAL  
 Período: 05/07/17 até 04/10/17  
 Assinatura:

5.2 - A comprovação do item I. **Escolaridade** se dará por meio de:

5.2.1 - Certificado de curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", com duração de 360 (trezentas e sessenta) horas com aprovação de monografia ou Certidão de Conclusão do curso, em Educação ou na própria área referente ao cargo ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função, **acompanhados do respectivo Histórico Escolar - Reconhecido pelo MEC;**

5.2.2 - Certificado de curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", em nível de **mestrado** com Certidão de Conclusão do curso, em Educação ou na própria área referente ao cargo ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função, **acompanhados do respectivo Histórico Escolar - Reconhecido pelo MEC;**

5.3 - A comprovação do item II. **EXPERIÊNCIA NA FUNÇÃO** se dará por meio de:

- a)** Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS original;
- b)** Certidão/Declaração de tempo de serviço público ou privado, emitida pela unidade de recursos humanos da instituição em que trabalha ou trabalhou, na qual constem a função ou cargo desempenhado e as atividades desenvolvidas;
- c)** No caso de experiência profissional como autônomo, mediante cópia de contrato (s) ou Recibo (s) de Pagamento de Autônomo (RPA), nota (s) fiscal(is) de serviço(s) ou declaração de imposto de renda, devendo constar expressamente as atividades desenvolvidas;
- d)** No caso de experiência profissional no exterior, mediante certidão da instituição para a qual trabalhou acompanhada de tradução para a língua portuguesa, feita por tradutor juramentado, na qual constem expressamente a função ou cargo desempenhado e as atividades desenvolvidas;
- 5.3.1.** A fração de tempo de experiência profissional igual ou superior a 15 (quinze) dias será computada como 01 (um) mês;
- 5.3.2.** Na hipótese de não existir a unidade de recursos humanos, a Certidão/Declaração deverá ser emitida pela autoridade responsável pelo fornecimento do documento, que declarará a referida inexistência;
- 5.3.3.** A(s) Certidão (ões)/Declaração(ões) deverão ser emitidas em papel timbrado da instituição e a(s) assinatura(s) da(s) autoridade(s) responsável(is) pela sua emissão;
- 5.3.4.** Períodos de estágio serão considerados para fins de comprovação de experiência profissional;
- 5.3.5.** A ausência de comprovação importará na não pontuação da informação prestada pelo (a) candidato (a) quanto à experiência profissional;
- 5.4.** A nota final dos (as) candidatos (as) no processo seletivo será obtida através do somatório simples dos pontos considerados nos itens de avaliação.
- 5.5.** Os (as) candidatos (as) serão ordenados (as) nas vagas, de acordo com o valor decrescente das notas obtidas no processo seletivo.
- 5.6.** Na contagem geral de pontos, não serão computados os pontos que ultrapassarem o limite estabelecido neste edital.
- 5.7.** Na hipótese de igualdade de pontuação obtida nessa etapa, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
- a)** Maior tempo de experiência na função para a qual se inscreveu devidamente comprovado;
- b)** Idade mais avançada.
- 5.7.1.** Fica assegurada, aos (às) candidatos (as) que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do artigo 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos nas alíneas anteriores;
- 5.7.2.** Ocorrendo, ainda, o empate em idade, em função da data de nascimento, serão analisadas as Certidões de Nascimento dos (as) candidatos (as), para constar o desempate em hora(s), minuto(s) e segundo(s).

## 6. DA APRESENTAÇÃO DO RESULTADO:

**6.1.** A Comissão Especial de Avaliação responsável pela Seleção Pública Simplificada divulgará a listagem preliminar dos aprovados e classificados no certame no dia **06 de agosto de 2017, a partir das 10h00min**, mediante afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e site oficial na qual constará a relação dos candidatos por função, em ordem crescente de classificação, contendo o nome dos (as) candidatos (as), número de sua inscrição e pontos obtidos no processo seletivo;

**6.2.** Fica sob responsabilidade dos (as) candidatos (as) o acompanhamento dos resultados.

## 7. DOS RECURSOS:

**7.1.** Após publicação do resultado, os (as) candidatos (as) participantes do processo de seleção que não acatarem o resultado, terão o prazo de 02 (dois) dias úteis para recorrerem, cabendo à Comissão Especial de Avaliação julgar os recursos e divulgar a decisão no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, também no prazo de 02 (dois) dias úteis;

**7.2.** Os recursos deverão ser apresentados por escrito e encaminhados à Comissão Especial de Avaliação, na Escola Municipal Ataulpa Duque, no horário das 09h00min h às 11h00min h, em 02 (duas) vias, uma das quais será devolvida ao (à) candidato (a) com recibo de entrega;

**7.3.** Não serão aceitos recursos por via postal, por *fac símile* e/ou por endereço eletrônico (e-mail).

**7.4.** Não serão recebidos recursos apresentados fora do prazo.

## 8. DA CONVOCAÇÃO:

**8.1.** A convocação dos (as) candidatos (as) para ocuparem as vagas será efetuada pela Prefeitura Municipal, de acordo com a **classificação, necessidade e disponibilidade financeira da Administração**, por meio de Edital afixado no seu Quadro de Avisos e no site [www.olariatransparente.com.br](http://www.olariatransparente.com.br), a partir do dia **07 de agosto de 2017**.

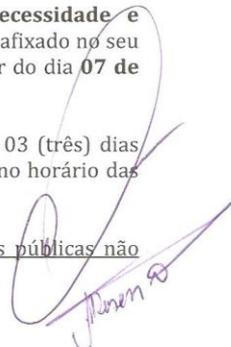
**8.2.** Os (as) candidatos (as) convocados (as) deverão no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação, apresentar-se na Prefeitura, no horário das 09h00min h às 11h00min h, para apresentar:

1- declaração de não acumulação de cargos, empregos ou funções públicas não permitidas.

2 - duas fotos 3x4;

Cetiziane Aparecida de Almeida  
CHEFE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
CPF: 077.077.816-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA  
PUBLICAÇÃO DE ATO OFICIAL  
Período: 25/07/17 até 02/08/17  
Assinatura: 





3 - Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional.

Obs. Os demais documentos serão aproveitados do momento da inscrição.

**8.3.** Será considerado (a) desistente e automaticamente excluído (a) do processo seletivo aquele que não comparecer, sendo imediatamente convocado (a) o (a) classificado (a) seguinte para a mesma função, a fim de preencher a vaga aberta.

#### **9. DO REGIME JURÍDICO:**

**9.1.** O regime jurídico do pessoal contratado em caráter temporário através do presente Processo Seletivo Simplificado será de direito administrativo, aplicando-se o Estatuto dos Servidores Públicos, relativamente à remuneração, férias e, no que couber ao regime disciplinar.

#### **10. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**10.1.** Nenhum (a) candidato (a) poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma e comunicação posterior, regularmente divulgado, relativo ao certame, ou utilizar-se de artifícios que venham a prejudicar o processo de Seleção Simplificada.

**10.2.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Avaliação.

**10.3.** Os documentos exigidos neste Edital poderão ser entregues no original e/ou em cópia, que deverá estar autenticada em cartório ou conferida por servidor do Município no local de realização das inscrições, sendo dispensada a autenticação quando se tratar de documento publicado na imprensa oficial, no qual seja possível identificar a edição que lhe deu publicidade.

**10.4.** A classificação nesse Processo de Seleção não garante a contratação do aprovado, sendo que a contratação só será realizada efetivamente se houver necessidade real e disponibilidade financeira da administração

**10.5.** O (a) candidato (a) classificado (a) deverá manter atualizados seus dados para contato (endereço, telefone, e-mail, etc.), sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

**10.6.** A qualquer tempo, poder-se-á anular a classificação ou a contratação temporária do (a) candidato (a), desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

**10.7.** A Comissão será encerrada após a seleção e divulgação dos resultados.

Praça Primeiro de Março, 13, Centro - Olaria - Minas Gerais - CEP: 36145-0000

Telefone (32) 3288-1112 - E-mail: [olaria@olaria.mg.gov.br](mailto:olaria@olaria.mg.gov.br)

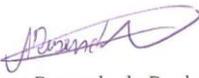
[www.olaria.mg.gov.br](http://www.olaria.mg.gov.br)

CNPJ: 18.338.202/001-03



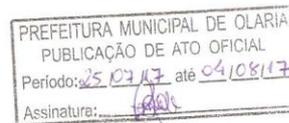
10.8. Para que o presente obtenha ampla divulgação, fica o presente Edital publicado e afixado na Sede da Prefeitura de Olaria, no site [www.olariatransparente.com.br](http://www.olariatransparente.com.br) e na Imprensa Oficial – Jornal Panorama.

Olaria, 24 de julho de 2017.

  
Ailton Resende de Paula  
Secretário Municipal de Educação

Ailton Resende de Paula  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
CPF: 082.883.116-05

  
Luiz Eneias de Oliveira  
Prefeito de Olaria



Geiziane Aparecida de Almeida  
CHEFE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
CPF: 077.077.816-00



EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 04/2017

ANEXO I

REQUERIMENTO PADRÃO DE INSCRIÇÃO SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 04/2017	Nº
---	----

FUNÇÃO PLEITEADA:
-------------------

DADOS PESSOAIS

NOME:		
Sexo: M ( ) F ( )	Estado Civil:	Data nasc.:
RG:	Órgão emissor:	UF:
CPF:	E-mail:	
Endereço:		
Complemento:	Bairro:	Cidade:
UF:	Tel. fixo:	Tel. celular:

DOCUMENTOS ENTREGUES

Discriminação pelo(a) candidato(a) dos documentos entregues	Atribuições de pontos pelo(a) avaliador(a)
1 -	
2 -	
3 -	
4 -	
5 -	
6 -	
7 -	
8 -	
Sub total	

**DECLARO** conhecer o Edital de Seleção Pública Simplificada nº 04/2017, da Prefeitura de Olaria-MG, e preencher todos os requisitos nele exigidos e nesta data apresentei o nº de \_\_ (\_\_\_\_\_) documentos.

OLARIA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura /Equipe de Inscrição



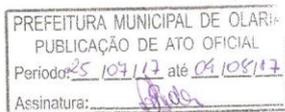
**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 04/2017**

**RECIBO DE INSCRIÇÃO**  
*Referente ao anexo 1*

<b>REQUERIMENTO PADRÃO DE INSCRIÇÃO SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 04/2017</b>	<b>Nº</b>
FUNÇÃO PLEITEADA:	
Nome do(a) candidato(a):	

Olaria, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do servidor que recebeu a inscrição



Geiziane Aparecida de Almeida  
CHEFE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
CPF: 077.077.816-00



EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 04/2017

ANEXO II

<b>CURRÍCULO PADRÃO</b> <b>SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 04/2017</b>	<b>Nº</b>
---	-----------

**FUNÇÃO PLEITEADA:**

<b>NOME:</b>		
Sexo: M ( ) F ( )	Estado Civil:	Data nasc.:
RG:	Órgão emissor:	UF:
CPF:	PIS/PASEP:	
Título de eleitor:	Zona:	
CTPS:	Série:	UF:
Cert. Reservista:	Série:	Região:
Endereço:		
Complemento:	Bairro:	Cidade:
UF:	Tel. fixo:	Tel. celular:
e-mail:		
Possui vínculo empregatício: ( ) SIM ( ) NÃO, Local:		
Função:		

**ESCOLARIDADE:**

1 - Formação/curso:	
Instituição:	Conclusão em:
2 - Formação/curso:	
Instituição:	Conclusão em:
3 - Formação/curso:	
Instituição:	Conclusão em:
Outras informações:	

**EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS**

1 - Local:	
Função:	Período de: / / a / /
Atividades desenvolvidas:	

Praça Primeiro de Março, 13, Centro - Olaria - Minas Gerais - CEP: 36145-0000  
Telefone (32) 3288-1112 - E-mail: olaria@olaria.mg.gov.br  
www.olaria.mg.gov.br  
CNPJ: 18.338.202/001-03



2 - Local:	
função:	Período de: / / a / /
Atividades desenvolvidas:	
3 - Local:	
função:	Período de: / / a / /
Atividades desenvolvidas:	
4 - Local:	
função:	Período de: / / a / /
Atividades desenvolvidas:	

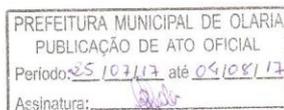
**OUTROS CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO DESENVOLVIDOS NA ÁREA PLEITEADA**

CURSO	PERÍODO	CARGA HORÁRIA / INSTITUIÇÃO
	de / / a / /	___ horas /
	de / / a / /	___ horas /
	de / / a / /	___ horas /
	de / / a / /	___ horas /
	de / / a / /	___ horas /
	de / / a / /	___ horas /

**DECLARO**, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste currículo são verídicas e que tenho pleno conhecimento e concordância com as regras estabelecidas para a Seleção Pública Simplificada nº 04/2017, assim como que serei desclassificado caso alguma informação constante no presente não seja comprovada por documentos autênticos, estabelecidos nas regras deste processo seletivo.

OLARIA, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Assinatura do(a) candidato(a)



Geiziane Aparecida de Almeida  
CHEFE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
CPF: 077.077.816-00



EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 04/2017

ANEXO III

FUNÇÃO	VAGA	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	REQUISITOS ESPECIFICOS	REMUNERAÇÃO MENSAL	DURAÇÃO DO CONTRATO
Professor do Ensino Fundamental I e Educação Infantil	03	27 aulas semanais	Ministrar aulas de Ensino Fundamental I ou Educação Infantil (conforme necessidade da SME) na Escola Municipal Ataulpa Duque ou Escola Municipal Joaquim	Graduação em Normal Superior ou Pedagogia	R\$ 1.552,29	Até o término do ano letivo

Praça Primeiro de Março, 13, Centro - Olaria - Minas Gerais - CEP: 36145-0000  
Telefone (32) 3288-1112 - E-mail: [olaria@olaria.mg.gov.br](mailto:olaria@olaria.mg.gov.br)  
[www.olaria.mg.gov.br](http://www.olaria.mg.gov.br)  
CNPJ: 18.338.202/001-03